



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
Nº 23/2023 FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro **Odimed Com. Varejista de Prod. De Hig. e Limp. Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Gaspar de Lemos, nº 57, Centro, na cidade de Cruzaltense/RS, inscrita no CNPJ sob nº 42.188.256/0001-14, representada neste ato pelo **Sr. Odirlei Antônio Mella**, residente e domiciliada na Rua José Menta, nº 88, bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, inscrito no CPF sob o nº 936.491.500-34 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 8068372187, expedida pela SSP/RS, doravante denominado de Contratada, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 23/2023 ref. Carta Convite 01/2023 de Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e de consumo do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Licitação de Modalidade Carta Convite nº 01/2023, de 09 de janeiro de 2023, a qual está vinculada este instrumento de contrato, conforme cláusula oitava do contrato nº 23/2023, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
47	100	UN	Saco de lixo rolo 30l com 50 unidades	25%	25
55	150	UN	Vassoura de palha	25%	37

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 30 de janeiro de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 22 de setembro de 2023.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

ODIMED
COMERCIO
VAREJISTA DE
PRODUTOS DE
HIGIENE:42188256
000114

Assinado de forma digital
por ODIMED COMERCIO
VAREJISTA DE PRODUTOS
DE
HIGIENE:42188256000114
Dados: 2023.09.22
15:56:28 -03'00'

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Odimed Com.Varejista de Prod. de Hig. Limp. Ltda
CNPJ nº 42.188.256/0001-14
Contratada

TESTEMUNHAS: 1a _____ **2a** _____

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186